

Prefeitura Municipal de Marmeleiro
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 77

Abre Créditos suplementares com recursos de arrecadação a maior.

ASSIS GABRIEL BANDEIRA, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Municipal nº 143,

DECRETA:

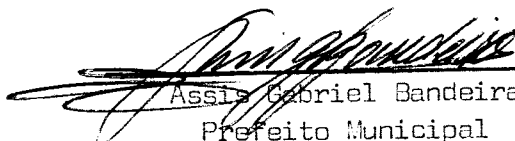
Art. 1º - Ficam suplementadas as seguintes verbas no Orçamento vigente:

3.1.1.1.01 - Gabinete - Vencimentos	Cr\$ 1.500,00
3.1.1.1.04 - Gabinete - Gratificação de Função NAOF	Cr\$ 455,00
3.1.1.1.01 - Gabinete - Serviços do INCRA	Cr\$ 700,00
3.1.1.1.01 - Gabinete - Serviços da J.S.M..	Cr\$ 700,00
3.1.1.1.02 - Gabinete - Diárias	Cr\$ 2.000,00
3.1.1.1.16 - Gabinete - Outros Serviços de Terceiros.	Cr\$ 6.000,00
3.1.4.0.13 - Gabinete - Outros Encargos	Cr\$ 2.000,00
3.1.2.0.02 - Secretaria - Impressos, art. exp. etc.	Cr\$ 1.000,00
3.1.1.1.01 - Adm.Fin. - Fiscalização - Vencimentos.	Cr\$ 4.200,00
3.1.1.1.01 - Adm.Fin. - Contabilidade - Vencimentos	Cr\$ 3.150,00
3.1.1.1.01 - SRM - Vencimentos	Cr\$ 2.100,00
3.1.1.1.02 - SRM - Salário do Pessoal Temporário	Cr\$48.000,00
3.1.2.0.04 - SRM - Combustíveis e Lubrificantes	Cr\$35.000,00
3.1.2.0.05 - SRM - Material e acess. para viaturas.	Cr\$ 5.000,00
3.1.3.0.06 - SRM - Reparos Adaptações e Conservações.	Cr\$ 5.000,00
3.1.1.1.01 - SU - Chefia - Vencimentos	Cr\$ 1.050,00
3.1.1.0.05 - Gab.-Construção de Edifícios Públicos	Cr\$18.000,00
3.1.4.0.08 - Câmara Municipal - Mobiliário em Geral	Cr\$ 3.000,00
3.1.1.2 - SU - Ruas e Avenidas - Início de Obras	Cr\$90.000,00
3.1.1.3 - SEC - Prosseguimento e Conclusão de Obras	Cr\$30.000,00
	258.955,00

Art. 2º - Servirá de recursos, para cobertura da despesa autorizada, a = arrecadação a maior do exercício, em conformidade com o art. 43 § 1º item II da Lei 4 320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos quatro dias do mês de outubro de 1974.


Assis Gabriel Bandeira
Prefeito Municipal